



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

**Wall Street English** com sede na Avenida 25 de Abril, nº. 50, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Dr.<sup>a</sup> Cláudia Marinho, na qualidade de *Consultant Manager* do estabelecimento.-----

-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----



-----**Cláusula Terceira**-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior:

10% desconto na matrícula e mensalidades na inscrição de uma pessoa;

15% desconto na matrícula e mensalidades na inscrição de duas ou mais pessoas.

Estas condições não são acumuláveis com outras campanhas promocionais em vigor.

Este protocolo tem validade a nível nacional, em qualquer escola. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio *site* na rubrica "Protocolos e Parcerias", aos Associados e demais interessados.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos dezoito de outubro de dois mil e dezasseis.-----

Primeiro Outorgante

(Cláudia Marinho, Dr.ª.)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.º)